



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1001/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

(Dispõe sobre a alteração e consolidação do perímetro urbano municipal e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei altera e consolida o perímetro urbano do Município de Tapiratiba.

Art. 2º A área do perímetro urbano do Município de Tapiratiba é de 548,3355ha, sendo 546,8415 constantes da Gleba A, e 1,494ha constantes da Gleba B, nos moldes do mapa de caminhamento e memoriais descritivos em anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 484/97, 500/97 e 734/04.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de dezembro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal